**PROCESSO DE LICITATÓRIO 041/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data da Licitação** | **Horário de Protocolo** | **Horário de Abertura** |
| **28/03/2023** | **13h45min** | **14h00min** |

O MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, CNPJ: 75.771.212/0001-71, através do prefeito Municipal,, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e cultura, e através do Processo licitatório nº 041/2023, realizará às **14:00 horas do dia 28 de março de 2023**, sendo que o credenciamento encerar-se-á a 15 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, em sua sala de reuniões, situada na Av. Curitiba, 65 - Centro, Rio Bom - PR, 86830-000, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 10.520/2002, e subsidiariamente e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes de proposta de preços e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local acima designado.

I. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

1.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência;

c) qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;

d) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR e/ou seu cônjuge.

1.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente.

1.4. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Pregão.

1.5. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no credenciamento e os relacionados no item 7.2 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

II. DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CORRIDA PEDESTRE 28 DE ABRIL – SUPER 6K DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, PARA ATÉ 500 ATLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).**

III. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de comprovação de poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.

3.3. As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, no ato do credenciamento, para comprovação de tal condição, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial a partir de MAIO/2011, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

3.5. Todos os documentos exigidos neste Capítulo devem ser entregues ao pregoeiro em original, ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por Servidor Público, membro da CPL e Equipe de Pregão

3.6. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

3.7. Deverão ser apresentados no credenciamento os seguintes anexos:

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo constante no ANEXO III);

Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (modelo constante no ANEXO VII)

Declaração De Micro Empresa Ou Empresa De Pequeno Porte; (modelo constante no ANEXO VIII);

Declaração habilitação e de inexistência de fato impeditivo (modelo constante no ANEXO IX)

IV. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro designado para tal, e realizada de acordo com o que rezam a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2. Na data, local e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao pregoeiro na forma do Capítulo III.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, em envelopes separados e fechados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE nº 1.

4.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes dos proponentes credenciados na forma do Capítulo anterior.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

V. DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1. Os licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo na parte frontal, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**DATA: / / ÀS : HORAS**

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos: a) ser datilografada, digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones, do fax, sítio na Internet, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) o valor GLOBAL da proposta, considerando todos os custos e despesas diretas e indiretas para o fiel atendimento do objeto deste certame;

c) uma única cotação para cada item;

d) valor total, expresso em dois algarismos após a vírgula e por extenso;

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que: a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital; b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

6.2. Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), o proponente que apresentar a proposta de menor preço total, para a prestação dos serviços objeto deste edital.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.4. O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta de menor preço, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ou, caso contrário, será verificada a conformidade da proposta do licitante que apresentou o menor lance e o valor estimado para a contratação.

6.7. Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, ou seja documentação exigida no edital.

6.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos, efetuada pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, ou nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o que somente poderá ocorrer no caso das propostas escritas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, para decidir quem iniciará a etapa de lances verbais. Entretanto, não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais, permanecendo o empate, será realizado novo sorteio para desfazer o empate.

6.18. O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.20. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta, , ajustada aos novos valores, respeitada a proporção inicial entre os preços unitários de cada item e o valor total da proposta.

6.21. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no momento da emissão da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, e, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12. 6.22. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, quanto a convocação de outro licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do Capítulo XIV deste Edital.

VII. DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope fechado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**DATA: / / ÀS : HORAS**

7.2. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.2.1. Habilitação Jurídica a) registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 - Os documentos **apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão** **não precisarão** constar no "Envelope Documentos de Habilitação", desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório, ou por funcionário Municipal.

7.2.2. Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(cartão CNPJ).**

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou Municipal **(Alvará de Funcionamento)**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**:

e) Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente;

g) comprovação de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

h) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;

7.2.3. Qualificação Econômica-Financeira e outros

a) **Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

b) **Declaração de idoneidade** (ANEXO VI)

c) **Declaração que não emprega menor** (ANEXO IV)

d) **Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica** de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços que tenham características semelhantes ao desta licitação.

7.3. Às empresas cadastradas no SICAF, fica facultada a apresentação do documento do SICAF, que for competente para substituir os documentos possíveis e válidos, referente aos itens 7.2.1 e 7.2.2. Esse formulário somente será válido para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante caso não inclua os documentos dentro do respectivo envelope, por sua inabilitação.

7.4. A documentação deverá: a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido neste edital, em caso de não estabelecido no edital estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento;

7.5. Os documentos passíveis de consulta via internet poderão ter sua validade verificada, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 7.3. 7.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, ou podendo ser autenticado por um funcionário da prefeitura municipal que confere com o original, todos deverão ser perfeitamente legíveis.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser enviado via e-mail [licita@riobom.or.gov.br](mailto:licita@riobom.or.gov.br) diretamente ao(a) pregoeiro(a), no anexando os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento:

a) Procuração (quando for o caso);

b) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

8.6. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Se não reconsiderar sua decisão o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo, ou no e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br) , observado o disciplinamento do item 8.5.

8.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede desta Prefeitura Municipal de Rio Bom, no Setor de Licitação.

IX. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço global esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato.

9.1.2. Se a proponente de menor preço global não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

X. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da PMRB, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

XI. DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMRB, conforme especificado abaixo: XXXX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE 012010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE 27 – DESPORTO E LAZER 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO 0089 – COMPERTIÇÕES / ESPORTE E LAZER 2.051 – APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS AMADORAS 333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1101 – RECURSOS DO TESOURO (FICHA 463)

XII. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por portaria, lotado na Secretaria requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma da Lei de Licitações da seguinte forma:

12.2. As atividades serão desenvolvidas conforme descriminação na especificação do objeto e planilhas,

XIII. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até 10 (DEZ) dias após as A REALIZAÇÃO DO EVENTO, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante; ,

13.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

XIV. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de RIO BOM-PR poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.2. A Prefeitura Municipal de Rio Bom, aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XV. DOS DEVERES DA CONTRATADA

15.1 - Garantir, na execução do contrato, o adimplemento das obrigações e encargos trabalhistas em relação a seus empregados, na forma do art. 71, da Lei 8.666/93.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação nesta licitação implica na plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

16.3. À PMRB reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos licitantes o direito a indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.

16.4. A proposta da Contratada, juntamente com a Nota de Empenho e as disposições deste edital, terão conjuntamente valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para a Contratante, conforme Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 11h30 as 17h30, no Setor de Licitações, PREFEITURA MUN. DE RIO BOM-PR, ou pelo telefone 43-34681123, ou ainda pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br

16.6. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que rezam a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da comarca de Marilândia do Sul -PR.

16.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bom Internet: https://www.riobom.pr.gov.br

16.9. O Município de Rio Bom reserva-se no direito de efetuar vistoria técnica in loco em todo ou parte dos equipamentos das eventuais vencedoras, para diligência e comprovação do atendimento às especificações técnicas.

16.10 O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

16.11. Integram este edital:

* ANEXO I – Termo de Referência;
* ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
* ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
* ANEXO IV – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 27° da Constituição Federal;
* ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;
* ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
* ANEXO VII - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
* ANEXO VIII – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte
* ANEXO IX - declaração habilitação e de inexistência de fato impeditivo
* ANEXO X – Minuta Contratual

Rio Bom-PR, 15 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DA FINALIDADE:

A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

DO OBJETO:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Planejamento, Organização e Execução da Corrida Pedestre 28 de Abril – Super 6k do Município de RIO BOM-PR, a ser realizada no dia 30 de Abril de 2023, para até 500 atletas.

DA JUSTIFICATIVA:

A Corrida Pedestre do Município de RIO BOM-PR – Super 6k.

A ser realizada no dia **30 de abril de 2023**, tem como objetivo a confraternização entre as pessoas, incentivo a pratica esportiva.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Planejamento:
2. Identificação do evento;
3. Levantamento do nível de complexidade;
4. Escolha dos trajetos das provas para avaliação prévia do Município;
5. Levantamento da infraestrutura necessária;
6. Apoio técnico, administrativo e de pessoal;
7. Divulgação do evento.

**ORGANIZAÇÃO:**

1. Elaboração do Regulamento e programação geral do evento;
2. Montagem da estrutura do evento;
3. Seleção e alocação de recursos humanos;
4. Distribuição de atribuições e de tarefas.

**EXECUÇÃO:**

1. Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto, tenda de apoio, pórtico de largada e pódio personalizado;
2. Fornecimento de kit de cronometragem descartável contendo: envelope com explicativo impresso no verso, chip descartável e amarradilho, bem como fornecimento de kit de numeração de peito descartável contendo: 01 (um) número impresso em papel impermeável, sendo o fundo branco e número em preto colorido, 04 (quatro) alfinetes de segurança, para uma quantidade de até 400 atletas;
3. Camisetas Alusivas ao Evento;
4. Medalhas Personalizadas com fita Sublimada 8cm
5. 120(Cento e Vinte) Troféus Personalizados Alusivos ao Evento
6. Fornecimento da relação dos inscritos por prova para entrega de números;
7. Recepção dos atletas;
8. Compilação dos dados do evento;
9. Emissão de Resultado Final dos atletas geral e por categoria, conforme regulamento.
10. Transmissão da Prova;
11. Elaboração de posts para rede social;
12. Cobertura

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados no âmbito do Município de Rio Bom – PR, bem como na sede da CONTRATADA, devendo ser iniciado no prazo de 05 (dias) após a assinatura do Contrato.

Entrega dos kits até 24hs do dia anterior à realização do evento.

O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao disposto neste Termo. Em havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos trabalhistas e previdenciários.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deve:

Executar o objeto do certame conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com o Edital e a proposta de preço;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

*Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;*

Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato;

Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto do contrato;

Manter a ética e o sigilo dos dados e informações que tenha acesso, quando da execução do contrato;

Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, formas e prazos avençados;

Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o

que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE:

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo CONTRATANTE, o prazo para sua regularização.

Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 90 (Noventa) dias.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência e execução do contrato será de 6 (Seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, observados os limites legais.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações consignadas no instrumento convocatório.

O valor máximo a ser pago pelo presente objeto será de **R$ 18.323,00 (dezoito mil trezentos e vinte e três reais)**, em conformidade com os orçamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Observação: propostas acima do valor de referência serão desclassificadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Caberá ao Fiscal e Gestor do Contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão

ANEXO II

**Pregão Presencial nº 016/2023**

Nome Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) portador(a) da Cédula de Identidade sob nº e CPF sob nº A participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N**° 016/2023**. Na qualidade de representante legal da empresa , outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , de de 2023.

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO III

**Pregão Presencial nº 016/2023**

Nome Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ n° xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. ) portador(a) CPF n° , DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 6.2, alínea “e” do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial **nº 016/2023** da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de de 2023.

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO IV

**Pregão Presencial nº 016/2023**

Nome Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES".

A empresa..........., inscrita no CNPJ nº. , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr

(a)..., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto

no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**Pregão Presencial nº 016/2023**

Nome Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Prezados Senhores,

Apresento e submeto à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa a:

OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Planejamento, Organização e Execução da Corrida Pedestre 28 de Abril – Super 6k do Município de RIO BOM-PR, a ser realizada no dia 30 de Abril de 2023, para até 500 atletas.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

* Planejamento:
* Identificação do evento;
* Levantamento do nível de complexidade;
* Escolha dos trajetos das provas para avaliação prévia do Município;
* Levantamento da infraestrutura necessária;
* Apoio técnico, administrativo e de pessoal;
* Divulgação do evento.

**ORGANIZAÇÃO:**

* Elaboração do Regulamento e programação geral do evento;
* Montagem da estrutura do evento;
* Seleção e alocação de recursos humanos;
* Distribuição de atribuições e de tarefas.

**EXECUÇÃO:**

* Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto, tenda de apoio, pórtico de largada e pódio personalizado;
* Fornecimento de kit de cronometragem descartável contendo: envelope com explicativo impresso no verso, chip descartável e amarradilho, bem como fornecimento de kit de numeração de peito descartável contendo: 01 (um) número impresso em papel impermeável, sendo o fundo branco e número em preto colorido, 04 (quatro) alfinetes de segurança, para uma quantidade de até 400 atletas;
* Camisetas Alusivas ao Evento;
* Medalhas Personalizadas com fita Sublimada 8cm
* 120(Cento e Vinte) Troféus Personalizados Alusivos ao Evento
* Fornecimento da relação dos inscritos por prova para entrega de números;
* Recepção dos atletas;
* Compilação dos dados do evento;
* Emissão de Resultado Final dos atletas geral e por categoria, conforme regulamento.
* Transmissão da Prova;
* Elaboração de posts para rede social;
* Cobertura

**Valor Total para execução do objeto: R$ .....................(........................................................................)**

Validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a contar da data de

abertura dos envelopes com as propostas de preço pela comissão de licitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , de de 2023.

Representante Legal

ANEXO VI

**Pregão Presencial nº 016/2023**

Nome Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **016/2023** instaurado por esta Autarquia de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , de de 2023.

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO VII

**Pregão Presencial nº 016/2023**

Nome Empresa: À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ n° xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. ) portador

(a) CPF n° , DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , de de 2023.

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO VIII

**Pregão Presencial nº 016/2023**

Nome Empresa:

À Comissão de Licitação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ de\_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

**ANEXO IX**

**Pregão Presencial nº 016/2023**

Nome Empresa:

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa...... Inscrita no CNPJ sob n.°..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publico de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.

**ANEXO X**

# MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NºXXX /2023

PREGÃO Nº 016/2023

PROCESSO. Nº 041/2023

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CORRIDA PEDESTRE 28 DE ABRIL – SUPER 6K DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, PARA ATÉ 500 ATLETAS

Pela presente instrumento contratual, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº , com sede na rua , nº , na cidade de \_, neste ato representada pelo Senhor (a) , portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº \_ e inscrito (a) no CPF/MF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_\_\_, na cidade de, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com os preços dos itens abaixo relacionados:

# CLÁUSULA I-DO OBJETO

**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Planejamento, Organização e Execução da Corrida Pedestre 28 de Abril – Super 6k do Município de RIO BOM-PR, a ser realizada no dia 30 de Abril de 2023, para até 500 atletas**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas na seguinte Dotação

Orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DESPESA DESDOBRADA** | **DOTAÇÃO** | **FONTE DE RECURSO** |
| **1079** | **12.0327.81200302.072.3.3.90.39.05.00.00** | **0** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor global do contrato é de R$ xcxxxxxxxxxxxxxx

**Parágrafo 1° -** O valor a que trata esta Cláusula serão quitados após a execução, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de RIO BOM -PR com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de RIO BOM-PR, mediante deposito em conta corrente bancária da **CONTRATADA**: (nome do banco agencia e conta corrente)

**Parágrafo 2°** - A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador deverão ser enviadas para os e-mails: licita@riobom.pr.gov.br e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do **Processo de Licitação**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO**

A empresa contratada deverá estruturar o evento em até 02 (dois) dias antes do dia da execução, o qual deverá ser executado durante o evento, que será de 28 a 30 de abril de 2023 no município de Rio Bom. O prazo de vigência deste termo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

Fica nomeado como fiscal do contrato nº ............../2023 pela portaria nº 036/2023, o senhor Deivis Lennon Pereira

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada fica obrigada a manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

Atender fielmente todas as exigências do Anexo I – Termo de Referência. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

A Prefeitura de Rio Bom esclarece através deste termo de referência, quais os serviços que a empresa vencedora terá que gerenciar para a realização da **PROVA PEDESTRE**

A corrida deverá ser realizada no dia 28 de Abril de 2023**;**

*Distância e Percurso:*

A empresa deverá organizar 01 provas de 5K; e o percurso deverá ser apresentado com antecedência para a Secretaria Municipal de Esportes para a devida autorização.

*Quantidade de Inscrições:*

Deverá fornecer a abertura de inscrições para 500 vagas a prova;

Disponibilizar um site para a inscrição da corrida;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município Ubirajara, as normas estabelecidas no presente Decreto.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS**

Dos Pagamentos devidos à empresa contratada, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à contratada o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

# CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Marilandia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Bom PR, xx de xxxxxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

EMPRESA

Representante Contratada

Deivis Lennon Pereira

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA: .

CPF: